



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 014/78

De 20 de junho de 1978.

Autoriza Anular e Suplementar, Itens Orçamentários.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de Cr\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), dos itens orçamentários abaixo discriminados:

04 – DEPTO DE FINANÇAS

ITEM	3131.00	Cr\$	60.000,00
------	---------	------	-----------

05 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	3111.02	Cr\$	10.000,00
“	3131.00	Cr\$	20.000,00
“	3140.00	Cr\$	20.000,00
“	4110.00	Cr\$	70.000,00

08 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

ITEM	4140.00	Cr\$	55.000,00
------	---------	------	-----------

Artigo 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar por conta das anulações constantes no artigo anterior, importância de Cr\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), nos itens orçamentários abaixo discriminados:

03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	3140.00	Cr\$	10.000,00
------	---------	------	-----------

04 – DEPTO DE FINANÇAS

ITEM	3111.01	Cr\$	60.000,00
“	3130.00	Cr\$	5.000,00

07 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

ITEM	3120.00	Cr\$	120.000,00
“	3130.00	Cr\$	60.000,00

08 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

ITEM	3111.00	Cr\$	20.000,00
------	---------	------	-----------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 20 de junho de 1978.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO